



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

PROJETO DE RESOLUÇÃO 04/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	015812019
Data:	28.05.19 AS 15:37:41
	<i>Estivore Klut</i>
	Encarregado

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 022/1992, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante do Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, e artigo 257, inciso II, do Regimento Interno, “Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera o artigo 178 do Regimento Interno, Resolução nº 22/1992;

Art. 178 O adiamento da discussão de qualquer proposição dependerá da deliberação do Plenário e somente poderá ser proposto antes de iniciar-se a votação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - 22 de maio de 2019.

Francisco Carlos Foletto
FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente

Gilberto Bravim Zanoli
GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Vice Presidente

Adriana Aparecida Uliana
ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária

José Luiz Pimenta da Sousa
JOSÉ LUIZ PIMENTA DA SOUSA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa ampliar a democracia nas discussões de projetos de Lei, impedindo que as dúvidas que possam surgir nas discussões sigam para votação.

O Regimento prevê hoje que o pedido de adiamento da discussão somente pode ocorrer antes de iniciar-se a mesma, porém é sabido que no momento da discussão a matéria pode trazer novos entendimentos e gerar dúvidas aos nobres Edis. Destarte propomos que o pedido de adiamento possa ocorrer durante a discussão, ampliando as possibilidades de melhor análise das matérias antes das votações.

Desta forma, contamos com a aprovação da alteração proposta, por ser medida justa e que contribui para a eficiência dos trabalhos legislativos, sendo medida de relevante Interesse Público.

Venda Nova do Imigrante - 22 de maio de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTTO
Presidente


ADRIANA APARECIDA ULIANA
1ª Secretária


GILBERTO BRAVIM ZANOLI
Vice Presidente


JOSÉ LUIZ PIMENTA DA SOUSA
2º Secretário